



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0044/2016

O presente projeto objetiva a implantação de lixeiras coletivas destinadas à seleção de lixo plástico, derivados de papel, orgânicos e sólidos, no Município de São Paulo.

As lixeiras seletivas deverão ser instaladas em todas as escolas públicas e particulares de primeiro e segundo grau e de ensino superior.

As escolas são locais onde há grande produção de lixo de todas as espécies. A conscientização dos alunos na seleção de seus detritos faz parte da boa política de educação ambiental, que, sem sobra de dúvida, deverá integrar o caráter do ser humano.

No Município de São Paulo, embora há a existência de diversas lixeiras coletivas em lugares distintos, a implantação nas escolas, se faz necessário.

A importância da devida coleta seletiva está diretamente ligada à reciclagem, pois assim sendo, permite que os resíduos descartados seguem o destino final ambientalmente correto, haja vista que o lixo devidamente separado deixa de ser lixo, facilitando em muito a reciclagem de tais materiais.

A coleta seletiva de lixo, também favorece o mercado econômico, pois muitas empresas exploram o mercado da reciclagem, gerando renda para muitas pessoas, além do que o benefício ainda maior resta em favor do meio ambiente, uma vez que consideravelmente diminui a poluição de solos e rios, evitando-se assim os problemas ambientais, tais como enchentes, etc.

A política de descarte de material reciclado na Cidade de São Paulo, em geral, é bastante defasada. Temos que incluir na cultura da população a responsabilidade pela preservação do meio ambiente, iniciando-se pela seleção dos materiais e a reciclagem dos mesmos.

Ademais, a matéria objeto do presente projeto tem como fundamento à proteção do meio ambiente, tema do qual o Município detém competência legislativa suplementar, conforme ao que dispõe o inciso VI do artigo 24, combinado com os incisos I e II do artigo 30, ambos da Carta Magna.

Diante do exposto, peço a atenção e o apoio dos nobres vereadores (as) para a aprovação deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2016, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.